



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, O § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

Lei nº 1.582/95.

Art. 1º - Fica denominada Irmã Laurinda de Freitas Carvalho a atual Rua 76 no Conjunto Habitacional Parque Aeroponto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro fl.	Lev.
Publicação:	Edital Oficial
de Macaé, nº 106, Fls. nº 2	
Edição de 25-02-95	
Paulo Antunes	
Servidor	